



**ISGH**  
INSTITUTO DE SAÚDE E  
GESTÃO HOSPITALAR

Organização Social mantida com recursos públicos  
provenientes de seus impostos e contribuições sociais

## ADENDO

### REF.: EDITAL 0073/2016 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO INTER HOSPITALAR EM UTI MÓVEL (UPAS MUNICÍPIO)

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar/ISGH, Organização Social, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos de interesse público, vem, por meio deste, comunicar a Retificação da Intenção de Contratação de **SERVIÇOS DE REMOÇÃO INTER HOSPITALAR EM UTI MÓVEL**, publicado em 23/03/2017 no sítio do ISGH, conforme o que se segue:

#### Onde se lê:

##### **5.1.2. Qualificação Técnica:**

###### **Item b)**

...- **Técnico de Enfermagem:** Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição. Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-hospitalar Móvel, integrando sua equipe, conforme os termos da Portaria Nº 2048. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, e habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. Requisitos Gerais: maior de dezoito anos; disposição pessoal para a atividade; capacidade física e mental para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para recertificação periódica; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

#### Alterar para:

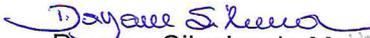
##### **5.1.2. Qualificação Técnica:**

###### **Item b)**

... - **Enfermeiro:** Enfermeiro: profissional de nível superior titular do diploma de enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, habilitado para ações de enfermagem no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, prestar as ações assistenciais, de atendimento pré-hospitalar.

Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.

Fortaleza, 27 de Março de 2017.

  
Dayane Silveira de Meneses  
Gerente Contratação de Serviços/ISGH

Gerente de Contratação de Serviços Hospitalar  
Gerente de Contratação de Serviços Hospitalar  
Gerente de Contratação de Serviços Hospitalar